



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/SETOR: Secretaria Municipal de Saneamento Básico

ENDEREÇO: Rua 07, nº. 55 – Centro – Itirapina/SP

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Despesa: 162

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 17.512.9022.2124

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para compra deste produto será de acordo com a média dos preços unitários constantes nos orçamentos enviados pelas empresas fornecedoras.

4. PRAZO

O prazo para início do fornecimento do produto poderá ser imediato à assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura não sendo possível a prorrogação do mesmo.

5. OBJETO

O presente processo licitatório destina-se a **registrar preços para aquisição de hidrômetros** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina em especial a **Secretaria de Saneamento Básico**, conforme condições especificadas no **ANEXO I** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- ✓ Relojoaria a 45º, seca IP-68;
- ✓ Permitir giro para leitura de até 360º, com limitador de rotação;
- ✓ Cúpula em policarbonato, termoplástico de engenharia especial com alta resistência aos impactos com excelente transparência e protetor UV;
- ✓ Possuir anel metálico interno, protetor contra **fraude de agulha quente** e com espessura de 0,1mm e 0,3mm, ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

- ✓ Conter dispositivo de detecção de fraude por esmagamento (fraude através de sargento);

5.2. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS

- ✓ Início de funcionamento entre 5 a 8 l/h;
- ✓ Transmissão magnética;
- ✓ Funcionamento do tipo unijato velocimétrico;
- ✓ Carcaça em liga de cobre (mínimo 60%) projetada para suportar distribuições de esforços, conforme NBR 8193 Jul/82 liga C-84400;
- ✓ Eixos em aço inox AISI 303;
- ✓ Possuir no mínimo 02 mancais em safira resistente à fadiga contínua ou cíclica;
- ✓ Possuir parafuso de lacração metálico;
- ✓ Possuir Sistema de blindagem interna contra campos magnéticos externos;
- ✓ Possuir Desempenho metrológico B ou superior. Quando instalado na posição horizontal, apresentar as vazões: $Q_n=1,5 \text{ m}^3/\text{h}$, $Q_t=120 \text{ l/h}$ e $Q_{\min}= 30 \text{ l/h}$, com Início de Funcionamento entre 5 a 8 litros/hora;
- ✓ Garantir Repetibilidade nas medições;
- ✓ Possuir componentes internos que não afetem a potabilidade da água;
- ✓ Possuir tampa protetora articulada com pino metálico;
- ✓ Possuir cilindros ciclométricos sendo 04 roletes pretos para m^3 e 02 ou 03 roletes vermelhos para múltiplos do m^3 ;
- ✓ Admitir vazão máxima de $3,0 \text{ m}^3/\text{h}$, **DN 20 (3/4") com 115mm de comprimento;**
- ✓ **Fabricado conforme a norma ABNT NBR 16043 e portaria INMETRO Nº 155/2022;**
- ✓ **Deverá também atender as normas ABNT:**
 - a) **ABNT NBR 8194** (que padroniza detalhes e especificação dos hidrômetros);
 - b) **ABNT NBR 16043** (Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores de água potável fria e quente);
 - c) **ABNT NBR 15538** (que determina os ensaios de eficiência para medidores de consumo de água).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

✓ As conexões, ou seja, os tubetes devem ser em material de PVC 3/4" (DN 20) na cor azul conforme NBR 8194 contendo porca e anel de vedação também conforme NBR 8194.

5.3. CERTIFICAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar cópias autenticadas ou da internet dos seguintes documentos:

- a) Certificado de aprovação de modelo de medidor junto ao INMETRO;
- b) Certificado de origem dos componentes (quando importados), autenticados pela câmara de comércio local;
- c) Laudo de Aprovação das Bancadas Volumétricas de Verificação de Hidrômetros.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a realização de licitação para aquisição de hidrômetros em razão da constante necessidade de suprir a demanda para realização de novas ligações de água, substituição de hidrômetros com data de validade vencida, mudança de padrões, substituição de hidrômetros violados.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

7.2. A gestão da Ata de Registro de Preço caberá a Secretaria Municipal de Saneamento Básico, que terá a incumbência de gerenciamento, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.793/2013 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Pregão Presencial a condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para o registro de preços.

7.3. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

8. DO ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do Contrato caberão a um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. Especificação do Objeto por Lote:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNID.
01	✓ Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4", com conexões <i>(tubetes em PVC 3/4" (DN 20) na cor azul conforme NBR 8194 contendo porca e anel de vedação também conforme NBR 8194)</i> , com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica "B", vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm. Com conexões em <i>PVC conforme norma NBR 8194.</i>	2.000	Und.

9.2. Os equipamentos constantes na tabela que apresentarem garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.

9.3. O fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.

9.4. O beneficiário da ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total durante o prazo de vigência da Ata.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá apresentar ao final da realização do certame 01 amostra completa do produto (hidrômetro, conexões e guarnições).

10.1.2. As amostras serão analisadas por equipe técnica da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico (DAE)**, situada na Rua 07, nº 55 – Centro, sob a responsabilidade dos funcionários **Edivan Ferreira de Lacerda e Lourival Raimundo**.

10.1.3. Junto a amostra deverá vir a relação dos componentes digitados em papel timbrado com todos os dados da empresa, em 02 (duas) vias, contendo: número do item, tipo de embalagem e marca do produto. Neste documento será dado recebimento pelo responsável.

10.1.4. Todas as amostras vencedoras ficarão sob responsabilidade do Almoxarifado Central, durante o prazo de vigência do contrato, para fins de comparação dos itens entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

10.1.5. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, no Almoxarifado Central, situado a Rua 08 nº 605, Vila Santa Cruz, sob a responsabilidade do funcionário Ailton José Ferreira, com horário agendado pelo telefone: (19) 3575-1526;

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento - AF** expedida pela Prefeitura Municipal de Itirapina por meio de *fac-simile* ou *e-mail*.

11.2. É de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços o transporte do material, que deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, situado a Rua 08 nº 605, Vila Santa Cruz, sob a responsabilidade do funcionário Ailton José Ferreira, no horário das 07h00 as 10h00 ou 13h00 as 15h00;

Itirapina, setembro/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DOS SANTOS ANDREIA
Data: 26/09/2024 19:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo dos Santos Andreia
Secretário Municipal de Saneamento Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021